Edital PIBITI nº 05/2018

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI**

A Comissão Nacional de Energia Nuclear informa a toda a sua comunidade a abertura do período das inscrições para o processo de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq, nas áreas de Biologia, Biomédicas, Bioquímica, Ecologia, Engenharia, Farmácia, Física, Odontologia, Química e áreas correlatas.

A proposta deste Programa é contribuir decisivamente para a formação e participação de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação. As bolsas de Iniciação Tecnológica têm como objetivo estimular jovens graduandos em atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

Este Edital contempla os pedidos de renovação e a apresentação de novos candidatos à bolsa.

1. **Bolsas:**

**Público alvo:** alunos de graduação em nível superior;

**Vigência:** 01/08/2018 a 31/07/2019

**Valor:** R$ 400,00 (quatrocentos reais)

**Quota: 11** bolsas (sujeita a alteração pela entidade de fomento)

Dos requisitos do Orientador e Bolsista (extraídos e adaptados para a CNEN da Resolução Normativa RN-017/2006)

http://www.cnpq.br/normas/rn\_06\_017\_anexo6.htm

1. **Requisitos e compromissos**
	1. **Do Orientador:**
		1. Ser pesquisador com título de doutor ou perfil equivalente, que tenha expressiva produção tecnológica recente.
		2. Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia.
		3. Possuir experiência na formação de recursos humanos.
		4. Quanto ao recebimento das bolsas, os pesquisadores de reconhecida competência científica/ tecnológica deverão ter precedência em relação aos demais. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica/ tecnológica.
		5. Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.
		6. O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso técnico e superior público ou privado do país, não necessariamente da instituição que distribui a bolsa.
		7. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, no prazo de 60 dias.
		8. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
		9. É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação tecnológica e inovação da instituição.
		10. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
	2. **.Do Bolsista:**
		1. Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior;
		2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
		3. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
		4. Apresentar no seminário anual sua produção tecnológica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis;
		5. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq;
		6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições;
		7. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos
	3. **Sobre o Plano de Trabalho ao qual o aluno estará vinculado:**
		1. O plano de trabalho do bolsista deverá estar vinculado a um projeto constante das linhas de pesquisa da CNEN e apresentar um cronograma de atividades pelo período de 12 (doze) meses;
		2. O plano de trabalho deve proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.
		3. No plano de trabalho devem ser indicadas pelo menos 3 palavras-chave;
		4. O plano de trabalho ao qual o bolsista estará vinculado deverá ter aprovação de um Comitê de Ética, para as pesquisas que envolvam seres humanos e apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1752/95. No caso de pesquisa envolvendo animais, o projeto deve ser submetido a um Comitê de Ética no Uso de Animais.
2. **Documentos:**

Os documentos devem ser encaminhados em envelope lacrado, identificado com a ficha de inscrição anexa colada por fora do envelope, sendo um envelope para cada solicitação de bolsa, contendo os seguintes documentos:

* 1. **Para as renovações de bolsas:**
		1. **Carta do orientador** justificando o pedido de renovação, contendo análise do desempenho técnico e acadêmico;
		2. ***Curriculum Lattes*** impresso do bolsista*;*
		3. Histórico escolar analítico atualizado (1° semestre/2018);
		4. Comprovante de matrícula no curso de graduação;
		5. **Ficha de inscrição** anexa a este edital;
		6. Ficha de cadastro PIBITI anexa a este Edital;
		7. Cronograma de atividades para o período da renovação;
		8. Comprovante de inscrição no Seminário Anual PIBIC/PROBIC/PIBITI e texto do resumo para os bolsistas que em 30/04/2018 tiverem recebido pelo menos 6 (seis) meses de bolsa..
		9. Para inscrição no Seminário Anual PIBIC/PROBIC e PIBITI, acesse o endereço <http://pelicano.ipen.br/pibic/> disponível a partir de 13/07/2018. Vá até o item **“Instruções” e** baixe o arquivo **“Resumo”**. Depois de elaborar o resumo, de acordo com as instruções, vá até o item **“Inscrição”** e siga as orientações da página para cadastramento e submissão do resumo. Ao final, será emitida uma mensagem de confirmação, que deverá ser impressa e anexada ao pedido de renovação.
		10. Relatório anual de atividades, a ser entregue em data definida por cada Comitê Local.
	2. **Para indicação de novos bolsistas:**
		1. **Carta do orientador** apresentando o candidato e justificando o pedido de concessão de bolsa;
		2. ***Curriculum Lattes*** impresso do candidato*;*
		3. Histórico escolar analítico atualizado (1º semestre/2018);
		4. Comprovante de matrícula no curso de graduação;
		5. **Ficha de inscrição** anexa a este edital;
		6. Ficha de cadastro PIBITI anexa a este Edital;
		7. **Plano de trabalho do candidato**: apresentar plano de trabalho detalhado e individualizado, com respectivo cronograma de execução (modelo anexo a este Edital);
		8. **Projeto de pesquisa** proposto pelo orientador, devendo ser amplo e abrangente, relativo a uma linha de pesquisa do orientador, e dentro do qual se enquadre o plano de trabalho a ser desenvolvido pelo candidato. O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumido ocupando, no máximo, 10(dez) páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender: resumo, introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; objetivos, material e métodos; infraestrutura disponível e forma de análise dos resultados;
		9. ***Curriculum Lattes*** impresso do orientador contendo as **publicações**, **orientações concluídas** e **registro de patentes ou softwares** (*não é necessário o envio do currículo completo*).

**Importante**: a apresentação dos documentos indicados é imprescindível para a análise do pedido. A ausência de qualquer documento acarretará na **desclassificação** do candidato.

1. **Entrega das inscrições:**

**CDTN**: Andrezza Martins - Treinamento (31) 3069-3114 - treinamento@cdtn.br

**CRCN-CO**: Kelen Milene Camargo – (62)3604-6046 – e-mail: kellen.camargos@cnen.gov.br

**CRCN-NE**: Dra. Mércia Liane de Oliveira – (81)3797-8003 - e-mail: mercial@cnen.gov.br

**IEN**: Cláudia Maria Dias Coelho - (21) 2173-3959, e-mail: cmcoelho@ien.gov.br

**IPEN**: Ilze C. Puglia – (11) 3133-8786 – e-mail: ilze@ipen.br / Elsa Papp – (11)3133-8770 – email: eppsilva@ipen.br

**IRD**: Thomas Riedel – (21) 2173-2916 - e-mail: thomas@ird.gov.br

**LAPOC**: Dra. Heliana de Azevedo Franco do Nascimento - (35) 2107-3531 - e-mail: hazevedo@cnen.gov.br

1. **Prioridades e Critérios**
	1. Os pesquisadores de reconhecida competência científica/ tecnológica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica/ tecnológica.
	2. Orientadores credenciados no Programa de Pós-Graduação de sua Unidade;
	3. Uma vez atendidas as prioridades definidas em 5.1 e 5.2, são adotados os seguintes **critérios** de pontuação:
* 80% para o *Curriculum* do Orientador
* 10% para o *Curriculum* do aluno
* 10% para o projeto de pesquisa

**5.4** Para efeito deste Edital será atendido um pedido de bolsa, nova ou renovação, por orientador, obedecendo a classificação, dentro da quota de cada Unidade da Instituição. Uma vez atendidas essas solicitações será elaborada uma lista de espera de classificação, de acordo com a pontuação obtida, em cada Unidade da CNEN.

1. **Calendário**

Todas as etapas deste Edital obedecerão ao calendário abaixo indicado. As inscrições e pedidos de renovação serão recebidos pela Área de Ensino ou setor equivalente em cada Unidade, não sendo aceitas solicitações fora do prazo.

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapas** | **Datas** |
| Inscrições | **18/06 a 20/07/2018** |
| Seleção | **23 a 31/07/2018** |
| Resultado preliminar | **01/08/2018** |
| Pedidos de reconsideração | **02/08/2018** |
| Resultado Final | **03/08/2018** |

1. **Disposições Finais**
	1. Após a seleção dos candidatos será elaborada a lista de classificação preliminar dos orientadores aprovados. O resultado preliminar será divulgado nas Unidades da CNEN onde constarão os orientadores e candidatos classificados;
	2. Os Orientadores poderão solicitar reconsideração, por meio de carta justificando os motivos, sendo o Comitê Local o foro de julgamento dos recursos. O resultado do pedido de reconsideração será informado diretamente ao(s) solicitante(s);
	3. Os Comitês Locais poderão, a qualquer momento, cancelar a concessão da bolsa caso seja descumprida qualquer das obrigações do orientador e/ou bolsista;
	4. A forma de aplicação das prioridades fica a critério de cada Comitê Local;
	5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos Comitês Locais.

**EDITAL 05/2018**

**Ficha de Inscrição - PIBITI**

**(Deverá ser preenchida e colada fora do envelope)**

**[ ]  Renovação** **[ ]  Bolsa Nova**

**Unidade:**

[ ]  **CDTN** [ ]  **CRCN-CO** [ ]  **CRCN-NE** [ ]  **IEN** [ ]  **IPEN**

[ ]  **IRD** [ ]  **LAPOC**

|  |
| --- |
| **Nome do(a) candidato(a)** |
| **e-mail:**  | **Ramal** | **Celular** |
| **Curso de Graduação** | **Instituição** | **Início** |
| **Semestres já cursados** | **Total de semestres do curso** |
| **Está estagiando na CNEN?****Sim** [ ]  **Não** [ ]  **Início:**  |
| **Utiliza animais de experimentação?****Sim** [ ]  **Não** [ ]  |
| **A pesquisa envolve seres humanos?****Sim** [ ]  **Não** [ ]  |

|  |
| --- |
| **Orientador(a)** |
| **e-mail** | **Lotação** | **Ramal** |
| **Bolsista PQ ou DT do CNPq****Sim** [ ]  **Não** [ ]  | **Nível** | **Início** |

Esta ficha contém dados que serão informados à entidade de fomento em caso de concessão de bolsa

# Ficha de Cadastro PIBITI

**DADOS DO ORIENTADOR**

|  |
| --- |
| Nome:       |
| CPF:       | e-mail:       |

**DADOS DO PLANO DE TRABALHO**

|  |
| --- |
| Título do Plano de Trabalho do aluno:       |
| Área do Conhecimento (nome):       |
| Subárea: (nome)       |
| Indique três palavras-chave para o projeto:       |

**DADOS DO ALUNO**

|  |
| --- |
| Nome:       |
| CPF:       |
| Telefone:       | e-mail:       |

### Formulário de Reconsideração

Ao Comitê Local PIBITI:

Nome:

Unidade:       e-mail:       telefone (com DDD):

Solicito reconsiderar a classificação do(a) aluno(a)      , pelos motivos justificados abaixo:

|  |
| --- |
|       |

(preencher e assinar o formulário)

**Plano de Trabalho**

Candidato(a):

Orientador(a):

Título do Plano de Trabalho:

Palavras-chave:

1. Introdução

2. objetivos

3. MEtoDOLOGIA

4. infraestrutura

5. Cronograma de Atividades

5. REferências BIBLIOGRÁFICAS